

PROJETO DE LEI Nº 1.193/2012

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº. 1.193/2012, que “**Autoriza o Município a receber em doação Veículos, Materiais de Informática, Ferramentas, e outros equipamentos da Receita Federal e dá outras providências**”. Visto que a atual administração vem se empenhando em destinar da melhor forma possível o dinheiro público, e é extremamente útil que oportunidades como esta não sejam perdidas, o presente Projeto de Lei, trata do recebimento de doações provenientes de apreensões da Receita Federal.

Destaca-se que são diversos veículos, materiais e ferramentas disponíveis para doação, que no caso de aprovação dos nobres edis, permitirá que sejam feitos melhoramentos e cortes de gastos, os quais virão em benefício da população.

Certos da aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos a ocasião para cumprimentá-los.

Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR MARCIO ROSSI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.193/2012

“Autoriza o Município a receber em doação Veículos, Materiais de Informática, Ferramentas, e outros equipamentos da Receita Federal e dá outras providências”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação Veículos, Materiais de Informática, Ferramentas, e outros equipamentos da Receita Federal.

Art. 2º. As despesas necessárias, decorrentes de reformas e melhorias das doações correrão por conta das Secretarias a elas destinadas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 28 de junho de 2012.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL